



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 200301.01-IPREMN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20250120/0010-06

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
IPREM-INST.DE PREVIDENCIA DOS SERV.DE
MORADA NOVA E

O IPREM-INST.DE PREVIDENCIA DOS SERV.DE MORADA NOVA, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) DANIEL NANTUA DO NASCIMENTO MENESES, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00013.20250120/0010-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 200301.01-IPREM, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA, DESINFECÇÃO, HIGIENE PESSOAL E DESCARTAVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACIDO MURIÁTICO LÍQUIDO, GARRAFA PLÁSTICA COM 1000 ML	15.0	Litro		
, COMPOSTO DE HCL + H2O, PARA LIMPEZA EM GERAL COM INDICAÇÃO DE REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA EBL DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS, PADRÃO "A " DE QUALIDADE.					
2	ÁGUA SÂNITÁRIA, APROPRIADA PARA DESINFECÇÃO DE RALOS E VASOS SANITÁRIOS	80.0	Litro		
COMPONENTE ATIVO: NAOCL(HIPROCLORITO DE SÓDIO) COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTE 2,0% - 2,5% P/P,100% MICROFILTRADA, SEM IMPUREZAS, MÚLTIPLO USO; ESTABILIZANTE: NAOH- HIDROXIDO DE SÓDIO; VEÍCULO: ÁGUA POTÁVEL, FRASCO COM 1000ML, COM INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EBL DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS, PADRÃO "A " DE QUALIDADE.					
3	ÁGUA SÂNITÁRIA, APROPRIADA PARA DESINFECÇÃO DE RALOS E VASOS SANITÁRIOS	30.0	Galão		
COMPONENTE ATIVO NAOCL(HIPROCLORITO DE SÓDIO) COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTE 2,0% - 2,5% P/P,100% MICROFILTRADA, SEM IMPUREZAS, MÚLTIPLO USO; ESTABILIZANTE: NAOH- HIDROXIDO DE SÓDIO; VEÍCULO: ÁGUA POTÁVEL, FRASCO COM 5000ML, COM INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EBL					



DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS, PADRÃO "A" DE QUALIDADE.					
4	ALCOOL EM GEL	30.0	Unidade		
SEM PERFUME, GARDUACÃO 46 INPM, EMBALAGEM PADRONIZADA DE 500 ML, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, PADRÃO "A" DE QUALIDADE.					
5	ALCOOL EM GEL 5L	10.0	Galão		
SEM PERFUME, GARDUACÃO 46 INPM, EMBALAGEM PADRONIZADA DE 5,000 ML, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, PADRÃO "A" DE QUALIDADE.					
6	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 1L	30.0	Litro		
"70", EMBALAGEM PADRONIZADA DE 1,000 ML, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, PADRÃO "A" DE QUALIDADE.					
7	BALDE DE PLÁSTICO, COM TAMPA 60L	2.0	Unidade		
CAPACIDADE DE 60 LITROS E RESISTENTE A PESO- MATERIAL POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 42CM (DIÂMETRO) X 61 CM (ALTURA), PADRÃO A DE QUALIDADE					
8	BALDE DE PLÁSTICO, COM TAMPA 100L	2.0	Unidade		
CAPACIDADE DE 100 LITROS E RESISTENTE A PESO- MATERIAL POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 42CM (DIÂMETRO) X 61 CM (ALTURA), PADRÃO A DE QUALIDADE					
9	BALDE EM PLÁSTICO, SEM TAMPA 05L	12.0	Unidade		
CAPACIDADE DE 05 LITROS E RESISTENTE AO PESO, ALÇA DE METAL PADRÃO "A" DE QUALIDADE					
10	BALDE EM PLÁSTICO, SEM TAMPA 10L	12.0	Unidade		
CAPACIDADE DE 10 LITROS E RESISTENTE AO PESO, ALÇA DE METAL PADRÃO "A" DE QUALIDADE					
11	LIXEIRA EM PLÁSTICO 10L	6.0	Unidade		
SEM TAMPA, TELADA, CAPACIDADE DE 10 LITROS, PADRÃO "A" DE QUALIDADE					
12	ESCOVA SANITÁRIA	6.0	Unidade		
CERDAS SINTÉTICOS, SEM DEPÓSITO, CABO POLIPROPILENO, PADRÃO "A" DE QUALIDADE					
13	ESCOVÃO PARA LIMPEZA MAIS DELICADA	12.0	Unidade		
CERDAS FLEXÍVEIS E SUAVES, DIMENSÃO 9,5X4,5X2,5 CM EM CORES VARIADAS- REDONDO DE MADEIRA, PADRÃO "A" DE QUALIDADE					
14	ESPANADOR MATERIAL NYLON	12.0	Unidade		
CABO DE MADEIRA, MEDINDO 30 CM PADRÃO "A" DE QUALIDADE					
15	ESPONJA Lã DE AÇO	20.0	Pacote		
PACOTE COM 08 UNIDADES DE 60G PADRÃO "A" DE QUALIDADE					
16	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	40.0	Unidade		
100 MM X 71 MM X 20MM, PADRÃO "A" DE QUALIDADE.					
17	ESTOPA BRANCA 1ª QUALIDADE	10.0	Pacote		
PACOTE COM 500 G, PADRÃO "A" DE QUALIDADE					
18	PÁ COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO	12.0	Unidade		
REFORÇADO COM 29CM DE COMPRIMENTO. 27CM DE LARGURA E 8,50CM DE ALTURA, COM CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO 70CM. CABO COLETOR EM ÂNGULO DE 90º, PADRÃO "A" DE QUALIDADE					
19	VASSOURA DE PÊLO	25.0	Unidade		
CABO EM METAL REVESTIDO DE MATERIAL DE PLÁSTICO, SUPORTE PARA PENDURAR, 30CM, PADRÃO "A" DE QUALIDADE					



20	VASSOURA DE PALHA DE CARNAÚBA	20.0	Unidade		
(ARTESANAL), COM PESO APROXIMADO DE 400 GRS, POSSUIR OTIMA RESISTENCIA, PADRÃO "A" DE QUALIDADE					
21	RODO	15.0	Unidade		
COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 32,5 X 9,5 X 3,5CM (PEQUENO) - COM CABO EM METAL, REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO, SUPORTE PARA PENDURAR E BORRACHA DUPLA, PADRÃO "A" DE QUALIDADE.					
22	VASSOURA TIPO GARI	5.0	Unidade		
60 CM FABRICADA COM PIAÇAVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADEIRA DURA E VERMELHA TIPO MARACATIARA, COLADAS COM COLA DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE MADEIRA VERMELHA, REVESTINDO EM PLÁSTICO, DE 1,50M PREGADO COM 02 PREGOS E COLA PADRÃO "A" DE QUALIDADE					
23	SACO PARA LIXO COMUM 15L	50.0	Pacote		
COR PRETO OU AZUL , CAP 15 LITROS, EMB COM 100 UNIDADES, PADRÃO "A" DE QUALIDADE					
24	SACO PARA LIXO COMUM 50L	30.0	Pacote		
COR PRETO OU AZUL , CAP 50 LITROS, EMB COM 100 UNIDADES, PADRÃO "A" DE QUALIDADE					
25	SACO PARA LIXO COMUM 100L	15.0	Pacote		
COR PRETO OU AZUL , CAP 100 LITROS, EMB COM 100 UNIDADES, PADRÃO "A" DE QUALIDADE					
26	SACO TRANSPARENTE REFORÇADO 50L	5.0	Pacote		
CAPACIDADE PARA 50 LITROS PADRÃO "A" DE QUALIDADE					
27	SACO TRANSPARENTE REFORÇADO 100L	5.0	Pacote		
CAPACIDADE PARA 100 LITROS PADRÃO "A" DE QUALIDADE					
28	SACOLA COMUM SUPORTE 20KG	10.0	Pacote		
EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 20KG EM PCT 100 UND					
29	FLANELA	40.0	Unidade		
- PARA LIMPEZA DO TIPO FELPUDA, 100% ALGODÃO, DE 1% QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60CM, PADRÃO "A" DE QUALIDADE					
30	PANO DE CHÃO	40.0	Pacote		
, ALVEJADO, TIPO SACO INTEIRO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 80CM X 50CM, INDICAÇÃO DA MARCA, DO % DE ALGODÃO DO TECIDO E DO TAMANHO NA EBL, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO COM 03 UNIDADES, PADRÃO "A" D QUALIDADE					
31	PANO DE COPA	10.0	Pacote		
, TECIDO ATOALHADO, 100% ALGODÃO, TAMANHO 43CMX67CM, PACOTE COM 12 UNIDADES, COM INDICAÇÃO DA MARCA, DO TAMANHO E DO % DO TECIDO NA EBL, PADRÃO "A" DE QUALIDADE					
32	PANO MULTIUSO	10.0	Pacote		
, TIPO PERFLEX, PCT COM 05 UNIDADES, PADRÃO "A" DE QUALIDADE					
33	FACA PLÁSTICA PARA REFEIÇÃO	10.0	Pacote		
, DESCARTÁVEL, BRANCO OU TRANSPARENTE, RESISTENTE, PACOTE C/50 UNIDADES, PADRÃO "A" DE QUALIDADE					
34	GARFO PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO	10.0	Pacote		
, DESCARTÁVEL, BRANCO OU TRANSPARENTE, RESISTENTE, PACOTE C/50 UNIDADES, PADRÃO "A" DE QUALIDADE					
35	COLHER PLÁSTICA PARA REFEIÇÃO	10.0	Pacote		
, DESCARTÁVEL, BRANCO OU TRANSPARENTE, RESISTENTE, PACOTE C/50 UNIDADES, PADRÃO "A" DE QUALIDADE					
36	COPO PLÁSTICO BRANCO 50ML	50.0	Pacote		



(POLIESTIRENO ATÓXICO) DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO DE 100°C, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14,865, PACOTE COM 100 UNIDADES PADRÃO A DE QUALIDADE					
37	COPO PLÁSTICO BRANCO 180ML	100.0	Pacote		
(POLIESTIRENO ATÓXICO) DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO DE 100°C, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14,865, PACOTE COM 100 UNIDADES PADRÃO A DE QUALIDADE					
38	COPO PLÁSTICO BRANCO 300ML	50.0	Pacote		
(POLIESTIRENO ATÓXICO) DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 300 ML, TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO DE 100°C, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14,865, PACOTE COM 100 UNIDADES PADRÃO A DE QUALIDADE					
39	PRATO DESCARTAVEL 15CM	30.0	Pacote		
15 CM RASO PCT C/ 10 UND PADRÃO A DE QUALIDADE					
40	PRATO DESCARTAVEL 18CM	30.0	Pacote		
18 CM RASO PCT C/ 10 UND PADRÃO A DE QUALIDADE					
41	PRATO DESCARTAVEL 15CM	30.0	Pacote		
15 CM FUNDO PCT C/ 10 UND PADRÃO A DE QUALIDADE					
42	PRATO DESCARTAVEL 18CM	30.0	Pacote		
18 CM FUNDO PCT C/ 10 UND PADRÃO A DE QUALIDADE					
43	GUARDANAPOS DE PAPEL	30.0	Pacote		
EXTRA ABSORVENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33X30 CM ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM 50 UNIDADES, FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO FORRADO, 100% DE FIBRAS NATURAIS, PADRÃO "A" DE QUALIDADE					
44	PAPEL TOALHA INTERFOLHA	60.0	Pacote		
OBRIGATORIAMENTE BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA 20X27 CM, DUAS DOBRAS, GOFRADO, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM, ISENTOS DE PINTAS OU SUJEIRAS, COM ALVURA MÍNIMA DE 79% DEVERÁ CONSTAR NA EBL A COMPOSIÇÃO, MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, FORMATO, MEDIDAS E QUALIDADE, PACOTE COM 1250 FOLHAS PADRÃO "A" DE QUALIDADE					
45	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA	10.0	Caixa		
EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, PADRÃO "A" DE QUALIDADE					
46	PAPEL ALUMINIO	20.0	Rolo		
ROLO COM 7,5 M X 0,30 CM PADRÃO "A" DE QUALIDADE					
47	MAÇO DE FÓSFORO COM 10 CAIXAS	15.0	Maço		
,CADA CAIXA COM 40 PALITOS DE FÓSFORO, EBL DE PAPEL. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVE TER REGISTRO DO INMETRO, PADRÃO "A" DE QUALIDADE					
48	CERA LÍQUIDA INCOLOR	5.0	Unidade		
, PRINCÍPIO ATIVO: CERA DE CARNAÚBA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARAFINA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, PERFUME, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO, INDICADA PARA TODOS OS PISOS LAVÁVEIS, INCLUSIVE VULCAPISO E PAVIFLEX, EBL CONTENDO 850ML, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PADRÃO "A" DE QUALIDADE.					
49	DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO	50.0	Litro		
C/BACTERICIDA, COMPOSTO DE TENSOATIVO, CATIÔNICO, SEQUESTRANTE, PRESERVANTE, OPACIFICANTE, ACIDULANE, CORANTES, ESSÊNCIA E VEÍCULO C/AROMAS DIVERSOS, EBL EM GARRAFA PLÁSTICA DE 1.000ML, (INDICAR A DILUIÇÃO), COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM PADRÃO "A" DE QUALIDADE.					
50	DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO	50.0	Galão		
,L C/BACTERICIDA, COMPOSTO DE TENSOATIVO, CATIÔNICO, SEQUESTRANTE, PRESERVANTE, OPACIFICANTE, ACIDULANE, CORANTES, ESSÊNCIA E VEÍCULO C/AROMAS DIVERSOS, EBL EM GARRAFA PLÁSTICA DE 5.000ML, (GALÃO DE 5 LITROS), COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM PADRÃO "A" DE QUALIDADE.					
51	DESODORANTE P/SANITÁRIO	50.0	Unidade		
, ALÇA PLÁSTICA, COM 20G, AROMAS VARIADOS, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM PADRÃO "A" DE QUALIDADE.					



52	DESODORIZADOR AMBIENTAL	50.0	Unidade		
, DIVERSAS FRAGÂNCIAS, AEROSOL, AROMATIZANTE, EMBALAGEM PADRONIZADA DE 400ML, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, PADRÃO "A" DE QUALIDADE.					
53	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO	50.0	Unidade		
, CONTENDO GLICERINA BIODEGRADÁVEL, TAMPA C/REGULAGEM DE FLUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUNVANTES, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CONTROLADOR D EPH, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIR BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA VARIADA, ACONDICIONADO EM EBL PLÁSTICA DE 500ML (INDICAR A DILUIÇÃO), COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM PADRÃO "A" DE QUALIDADE.					
54	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO	30.0	Galão		
, CONTENDO GLICERINA BIODEGRADÁVEL, TAMPA C/REGULAGEM DE FLUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUNVANTES, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CONTROLADOR D EPH, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIR BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA VARIADA, ACONDICIONADO EM EBL PLÁSTICA DE 5.000ML (GALÃO DE 5 (CINCO) LITROS), INDICAR A DILUIÇÃO NO RÓTULO DO PRODUTO, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM PADRÃO "A" DE QUALIDADE.					
55	LIMPA INOX 500ML	80.0	Unidade		
, CONTENDO GLICERINA BIODEGRADÁVEL, TAMPA C/REGULAGEM DE FLUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUNVANTES, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CONTROLADOR D EPH, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIR BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA VARIADA, ACONDICIONADO EM EBL PLÁSTICA DE 5.000ML (GALÃO DE 5 (CINCO) LITROS), INDICAR A DILUIÇÃO NO RÓTULO DO PRODUTO, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM PADRÃO "A" DE QUALIDADE.					
56	LIMPA VIDROS 500ML	15.0	Unidade		
, COM BORRIFADOR, TENSOATIVOS, ANIÔNICOS, SEQUESTRANTES E PERFUMANTES, EM EMBALAGEM PADRONIZADA DE 500ML, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, PADRÃO "A" DE QUALIDADE.					
57	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO 500ML	20.0	Unidade		
, LAVANDA, PARA MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, EMBALAGEM PADRONIZADA DE 500 ML, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, PADRÃO "A" DE QUALIDADE.					
58	TOCA DESCARTÁVEL	10.0	Pacote		
TNT C/ ELASTICO UNISSEX PCT C/ 100 UNIDADES					
59	LUVAS DESCARTÁVEL	5.0	Pacote		
TAMANHO M PCT 100 UNIDADES					
60	AMACIANTE PARA ROUPAS	30.0	Unidade		
, PERFUMADO, FRAGÂNCIA VARIADAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2.000ML, RESISTENTE, REGISTRADO NA ANVISA, NÃO CONCENTRADO, PREVINE ODOR, PADRÃO DE QUALIDADE "A".					
61	SABÃO EM BARRA	30.0	Pacote		
, PERFUMADO E GLICERINADO, EMBALAGEM COM 5 UNIDADE, EMBALAGEM PADRONIZADA DE 200G, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, PADRÃO "A" DE QUALIDADE.					
62	SABÃO EM PÓ 500G	100.0	Pacote		
, EMBALAGEM DE 500G, LAVA ROUPAS COM BIO ATIVO, MAX COMPOSIÇÃO TENSAS ATIVOS COADJUNCANTE, SINERGISTA BRANQUEADOR, ENZIMA ALCALINIZANTES CORANTE PERFUME E ÁGUA, PADRÃO "A" DE QUALIDADE.					
63	SABÃO LÍQUIDO (NEUTRO) 1000ML	100.0	Litro		
, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1.000 ML, RESISTENTE, REGISTRADO NA ANVISA, COM PADRÃO "A" DE QUALIDADE.					
64	PAPEL HIGIÊNICO	100.0	Pacote		
, FOLHA DUPLA, BRANCO, FRAGÂNCIA VARIADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 04 ROLOS, PADRÃO "A" DE QUALIDADE					
65	SABONETE LÍQUIDO 1000ML	20.0	Litro		
, PH NEUTRO, COMERCIAL, EMBALAGEM 1000ML, PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. PADRÃO "A" DE QUALIDADE					
66	SABONETE LÍQUIDO 5000ML	15.0	Galão		



, PH NEUTRO, ANTI-SÉPTICO, PARA DESINFECÇÃO, EMBALAGEM DE 5.000 ML PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. PADRÃO "A" DE QUALIDADE					
67	COPO PLASTICO BRANCO 150 ML	100.0	Pacote		
(POLIESTIRENO ATÓXICO) DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 150 ML, TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO DE 100°C, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865, PACOTE COM 100 UNIDADES PADRÃO A DE QUALIDADE					
68	MÁSCARA RESPIRADORA FACIAL BRANCA	10.0	Unidade		
DE PROTEÇÃO, DESCARTÁVEL, ECONÔMICA CONTRA PÓ, CONFECCIONADA EM TNT (NÃO TECIDO) TAMANHO ÚNICO, COM TRIPLA CAMADA, COM TIRA ELÁSTICA E CLIP NASAL EM ALUMÍNIO, PADRÃO "A" DE QUALIDADE.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Ipemn-Inst.de Previdencia dos Serv.de Morada Nova, na classificação abaixo: 1302.09.271.0140.2.060 - Gestao e Manutencao dos Servicos Adminis trativos do IPREMN, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903028 - Material de Consumo33903099 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 200301.01-IPREMN.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 200301.01-IPREMN.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO



12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Morada Nova para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.



MORADA NOVA
PREFEITURA



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MORADA NOVA/CE, de..... de 20.....

IPREMNI-INST.DE PREVIDENCIA DOS SERV.DE MORADA NOVA
CNPJ/MF Nº 07.782.840/0001-00
DANIEL NANTUA DO NASCIMENTO MENESES
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.